



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: LIDIANE MINUCI DA SILVA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO: prorroga o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, com início em 01 de julho de 2011 e término em 30 de setembro de 2011, nos termos da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato nº 086/2009 e seus demais aditivos.

FORO: Comarca de COXIM – MS.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e LIDIANE MINUCI DA SILVA.

Alcinópolis/MS, 30 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2011

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, RUITHER DA CUNHA LUCIANO, designado pela Portaria Municipal nº 008/2011 de 02/02/2011, torna público que no dia 15/07/2011, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, Alcinópolis, MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DO OBJETO: O objeto desta licitação é seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública, consubstanciados em diagnósticos e implantação de programas organizacionais, projetos de viabilidade econômica, desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados e de recuperação de créditos, assessoria na elaboração de licitações, contratos e projetos de lei, atuação em defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União e demais autarquias na esfera Estadual e Federal, pelo período de 12 (doze) meses.

Alcinópolis, MS, 01 de julho de 2011.

(a.) RUITHER DA CUNHA LUCIANO
Pregoeiro

DECRETO Nº 044/2011 – DE 04 DE JULHO DE 2011.

“CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONFEMAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais,

Considerando, a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a formulação da Política de Assistência Social no Município., DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12/07/2011, com início às 07:00 horas e término às 16:30 horas, no Salão Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo como tema central: “Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores”.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS, 04 de julho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

(a.) LIDIANE MINUCI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registre – se. Publique – se. Arquive – se.



AVISO D E LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar-se no dia 18 DE JULHO DE 2011, às 08:00 hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação chamamento público, a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx67) 3247 – 7000, ramal 7037 ou pelo emaillicita@costarica.ms.gov.br .

Costa Rica/MS, 28 de junho de 2011.

(a.) Jesus Queiroz Baird
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2011

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos aprovados abaixo relacionados, no Concurso Público realizado no dia 21 de março de 2010 e homologado em 20 de abril de 2010, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, tomar posse no respectivo cargo, devendo apresentar os documentos relacionados no Edital do Concurso Público nº. 001/2010, de 07 de janeiro de 2010.

I – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- SIMONE DA SILVA
- MICHELLY AQUINO MITSUMORI
- RENATA DA SILVA LAURINDO

II – AUXILIAR DE SERVIÇO PATRIMONIAL

- ZENITH MASK FERREIRA GOMES
- ANTONIO JOÃO NARCIZO ALVES
- LURDES TEREZINHA GONÇALVES HENQUE

Só poderá ser empossado no seu respectivo cargo o candidato que satisfazer os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

b) ter, à data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 50 (cinquenta);

c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;

e) gozar de boa saúde física e mental;

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

g) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS;

h) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitado em julgado;

i) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

i.1) Fotocópia da cédula de identidade;

i.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

i.3) Fotocópia da certidão de casamento;

i.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

i.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

i.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;

i.7) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Cíveis;

i.8) Declaração de não acumulação de cargos;

i.9) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

i.10) Declaração de bens;

i.11) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

i.12) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;

i.12) Comprovante de endereço;

i.13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);

i.14) 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

i.15) comprovante de domicílio eleitoral no município de Costa Rica – MS

i.16) BINI – Boletim de Investidura Inicial;

i.17) VDRL;

i.18) Glicemia de Jejum;

i.19) Hemograma Completo;

i.20) Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);

i.21) Machado Guerreiro;

i.22) Avaliação Oftalmológica, com laudo;

i.23) Audiometria (somente para candidatos à função de motorista)

IV – No ato da posse, o candidato deverá apresentar declaração com firma reconhecida, se é titular de outro cargo ou função pública.

§ Único – se à hipótese for a de que sobrevenha ou possa sobrevir acumulação proibida com a posse, esta será sustada.

V – O candidato deverá declarar obrigatoriamente no ato da posse os bens e valores que constituem o seu patrimônio.

VI – Poderá haver posse mediante prolação por instrumento público, em casos especiais, a critério da autoridade competente ou da comissão de concurso público.

VII – Cumpra à autoridade que der posse verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitos os requisitos legais à investidura.

VIII – A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, ou por edital afixados no mural da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

IX – O candidato que não se apresentar no prazo indicado, para a posse e não requerer, no mesmo prazo, prorrogação daquele, por igual período, terá a respectiva nomeação tornada sem efeito e será considerado desistente.

X – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo presidente da Comissão de Concurso Público.

Costa Rica MS, 05 de julho de 2011.

(a.) JESUS QUEIROZ BAIRD
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial nº 669 de 21 de junho de 2011, fls. 05

Termo de Homologação

Processo nº 1.153/2011

Convite nº 22/2011

Onde Constou: 15.388,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais)
Passe a Constar: 15.868,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Decreto Nº. 3.999, de 1º de julho de 2.011.

Declara vago cargo de carreira na forma que menciona.

JESUS QUEIROZ BAIRD, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no inciso VII do art. 39, da Lei Complementar Nº. 20, de 26 de dezembro de 2.006; e Considerando o falecimento da servidora Eva Livrai Rodrigues Inácio, ocorrido no dia 23 de maio de 2.011; DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Assistente Administrativo, na forma da legislação vigente, ocupado por EVA LIVRAI RODRIGUES INÁCIO, servidora efetiva do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 1º de julho de 2.011.

(a.) JESUS QUEIROZ BAIRD
Prefeito Municipal

Achar que o mundo não tem um criador é o mesmo que afirmar que um dicionário é o resultado de uma explosão numa tipografia. (BENJAMIN FRANKLIN)

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRE GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89
INS. MUNICIPAL: 450.091-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Planta Diário: (0xx67) 3247-2398
Celular: (0xx67) 8131-9803
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSAVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALÉS (SP) -
Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C
LTDA.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 -
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).
CEP: 04563-490
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

**ESPORTE
NÃO É DROGA.
PRATIQUE!**